

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 643/87

Marie Bellande Nerny

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Autoriza o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar imóvel e dá outras providências.
- Fica o senhor Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a Data de terra nº 06 da Quadra 31 em Guadiana neste município, com a Data de terra nº 06 da Quadra nº 40, de propriedade de ADELINO DINIZ.
- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Cipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 15 dias do de 1987.

Antonio Saes

Prefeito Municipal

José Luiz Camargo de Oliveira

Dir. Depto. Administrativo